



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE  
VIDEOCONFERÊNCIA EM NUVEM E SERVIÇO DE  
SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
SÉTIMA REGIÃO E X P ON CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2021**, que tem como objeto a aquisição de solução de videoconferência em nuvem e serviço de suporte técnico, **conforme especificado nos termos e condições constantes do contrato, seus anexos e no edital**, referente ao Processo Administrativo TST n.º 501.525/2020-4 – ARP TST PE 60/2020 (**Pub. DOU 18/12/2020**), PROAD TRT7 n.º 0037/2021 – participação na ARP TST n.º 01/2021 (itens 01,02 e 03), e PROAD à parte n.º 8672/2023 com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65 da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Segunda e Décima Quinta do referido Contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont n.º 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF n.º **223.935.523-91** e RG n.º **09598980** – SSP-CE.

**CONTRATADA – X P ON CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.518.065/0001-29, estabelecida no seguinte endereço: SC/N QD 5 BL A EM 50 SL 1406, Setor Asa Norte, CEP 70715-010, Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, e-mail: [aguinaldo.barbosa@xpon.com.br](mailto:aguinaldo.barbosa@xpon.com.br) [jose.henderson@xpon.com.br](mailto:jose.henderson@xpon.com.br) telefone: (061) 3247-2000, adiante denominada CONTRATADA e aqui representada pelo Sr. AGUINALDO ALVES BARBOSA, portador do CPF n.º 234.903.811-49 e RG n.º 1179992 – SSP-GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do **Contrato 08/2021** por mais 12 (doze) meses, com a inclusão da **subcláusula Nona à Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA)**, da seguinte forma:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**(...)**

**Subcláusula Nona** – *O prazo de vigência da contratação dos itens 1 e 2 prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/02/2025 para finalizar-se em 25/02/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica reajustado o valor do contrato conforme a sua Cláusula Quarta baseado no índice **IPCA 1,04873010**, para o período apuratório de **dezembro/23 a novembro/24**, no

percentual de **4,873010%**, procedido nos itens da contratação, alterando o quadro da Cláusula Primeira (DO OBJETO) e os valores total e mensal do contrato especificados na Cláusula Terceira (DO VALOR), com efeitos financeiros a partir de **14/01/2025**, passando suas redações a vigorem da seguinte forma:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*O objeto deste contrato é a aquisição de solução de videoconferência em nuvem e serviço de suporte técnico, conforme especificado na tabela abaixo, nos termos e condições constantes neste Contrato, seus anexos e no edital, respectivos.*

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Serviço de videoconferência em nuvem, por 12 (doze) meses	Administradores da Reunião	91	340,41	30.977,31
2	Serviço para conector de terminal endpoint com utilização de protocolo SIP e H323, por 12 (doze) meses	Terminal	1	24,32	24,32
3	Implantação/disponibilização do serviço (pagamento único na contratação)	Serviço	1	50,00	---
	Valor Total				<b>31.001,63</b>

(...)”

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total deste contrato é de **R\$ 31.001,63** (trinta e um mil e um reais e sessenta e três centavos).

**Subcláusula primeira.** O valor mensal deste contrato para os itens 1 e 2 é de **R\$ 2.583,47** (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

**Subcláusula Segunda – (...).**”

**Nota de Empenho: 2025NE000106**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (data conforme última assinatura digital).

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**  
DIRETORA-GERAL DO TRT 7ª REGIÃO  
CONTRATANTE

**AGUINALDO ALVES BARBOSA**  
X P ON CONSULTORIA LTDA.  
CONTRATADA